

**Lei Nº 13/2015.**

Em 24 de abril de 2015.

Concede subvenção social à Associação Renascer – Centro de Reabilitação e Integração de São José do Rio Preto.

**JURANDIR BARBOSA DE MORAIS**, Prefeito Municipal de Nova Aliança, Comarca de Potirendaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. – Fica o poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda financeira, a título de subvenção, à Associação Renascer – Centro de Reabilitação e Integração de São José do Rio Preto, inscrita no CNPJ.nº. 71.744.007/0001-66, entidade sem fins lucrativos, com sede na cidade de São José do Rio Preto/SP, à Avenida Amélia Cury Gabriel, nº. 4701 – Jardim Soraia, a quem caberá a prestação de serviços educacionais especiais a crianças e adolescentes residentes no Município de Nova Aliança, na forma estabelecida no convênio autorizado nos termos desta lei

ARTIGO 2º - Cabe ao Município, repassar, uma subvenção social no Valor de R\$-340,00- (trezentos e quarenta reais) mensais per capita, destinado à referida entidade para manutenção de suas atividades, que será conforme plano de trabalho e cronograma de desembolso.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão á conta das dotações orçamentárias próprias.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 24 de abril de 2015.

**JURANDIR BARBOSA DE MORAIS**

Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado na forma da lei.

Vanderlei Passarini  
Sup. Rec. Humanos